



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

EMENDA Nº ____/20

Ao Projeto de Lei de nº 085/2019

(de autoria do Legislativo)

Altera o texto do inciso IV do art. 7º do Projeto de Lei de nº 085/2019, que passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 7º** - Ressalvada prescrição médica em contrário, será assegurado à parturiente o direito de:

(...)

IV – contar com a presença de uma doula, contratada pela própria parturiente, que lhe conforte e oriente durante o trabalho de parto, sem prejuízo da presença do pai do bebê ou outro acompanhante no momento do parto”.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, convém ressaltar que o Projeto de Lei de nº 085/2019, oriundo de conversas com dezenas de mulheres que deram à luz na Maternidade de Tatuí e profissionais da saúde da área obstétrica, tem a importante função de combater a violência obstétrica, garantindo informação às mulheres a respeito do seu direito de ter um parto humanizado e das práticas abusivas praticadas no âmbito da assistência obstétrica, de modo a combater o problema da subnotificação dessas ocorrências e avançar no sentido da humanização do atendimento obstétrico em nossa cidade.

No dia 17 de fevereiro de 2020, recebemos uma notificação da Secretaria desta Casa de Leis nos informando que o referido Projeto de Lei recebeu um parecer desfavorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ao analisarmos o parecer, constatamos que a alegação foi de vício formal de iniciativa e inconstitucionalidade, considerando que compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre aumento de despesa ou diminuição de receita, conforme a Lei Orgânica Municipal, e a Constituição prevê a separação entre os três Poderes.

Tal alegação provém da interpretação de que o art. 7º, inciso IV, do referido Projeto de Lei prevê a presença de uma doula contratada pelo Poder Público para prestar auxílio às parturientes no momento do parto, o que gerará despesas para o Executivo.

Ocorre que a presente propositura não tem qualquer pretensão de aumentar a despesa pública com a contratação de novos profissionais, mas sim de garantir o direito da parturiente de ter consigo uma doula durante o trabalho de parto e o parto, desde que contratada por ela mesma, sendo adequado esse esclarecimento no inciso supracitado, para que não haja margem para dúvidas interpretações.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Portanto, a fim de sanar um possível vício de iniciativa e tornar indubitável a legalidade da nossa propositura, que possui grande relevância de caráter informativo e de proteção à maternidade e aos direitos da mulher, visando evitar a ocorrência de futuros problemas de saúde pública, contamos com os Nobres Pares para aprovarmos a presente Emenda.

Sala de Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 20 de fevereiro de 2020.

(Assinado digitalmente)

EDUARDO DADE SALLUM

Vice Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/F50E-5DC9-9D97-8C7E> ou vá até o site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F50E-5DC9-9D97-8C7E



Hash do Documento

EFA4BC41C1CC74B84DED55F825E9458B367871524889A7C8047B3DF07B4B1A98

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/02/2020 é(são) :

Eduardo Dade Sallum - 413.894.568-70 em 21/02/2020 09:34

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

